



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1784/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 03 – CONVENIOS ESTADO

PROJ/ATIVIDADE: 2.216 – PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR MAIS

407 4.4.90.52.00.00.00.0621 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R\$ 51.000,00
TOTAL	R\$ 51.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º:

- O superávit do exercício anterior, na fonte de recurso 621-4090 – Farmácia Cuidar +, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais);
- A redução da dotação orçamentária abaixo descrito, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIVIDADE: 2216 – PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +

385 – 3.3.90.30.00.00.00.0621 – Material de Consumo **R\$ 10.000,00.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 10 DE MAIO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE!

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 10/05/23 a 25/05/23

Local: Mun. da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 23/2023

Senhor Presidente,

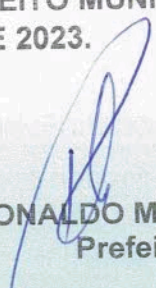
Nobres Vereadores,

Visa o presente projeto de lei, abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, objetivando a aplicação dos recursos advindos do superávit do exercício anterior proveniente dos recursos da Farmácia Cuidar Mais, bem como a adequação do orçamento vigente, para melhor atender aos cidadãos do Município.

O Projeto merece o necessário apoio e a conseqüente aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, haja vista que o atendimento à população, em especial o voltado a saúde, requerer atenção especial.

Certos de que juntos trabalharemos em prol do bem do Município, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.


RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal